



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Terça-Feira, 28 de Novembro de 2017 | Nº 347

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 31.981, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede 03 (três) dias de Licença para
tratamento de Saúde à Servidora
ADRIANA DOMINGUES
FRANCESCATO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) dias de Licença para tratamento de saúde à Servidora ADRIANA DOMINGUES FRANCESCATO, no Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 21 de novembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 27 de novembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2017

O **MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.626/0001-51, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena nº 14, nesta cidade do Estado do Rio Grande do Sul, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 837.261.440-72, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a Organização da Sociedade Civil **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIROS DE LAGOA VERMELHA**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.483.892/0001-11, com sede na Rua José Caio de Lima, n.º 351, Bairro Nossa Senhora Consoladora, CEP 95.300-000, nesta cidade do Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, GERMANO NÉVIO PICOLI, brasileiro, portador do RG nº 4034554156, inscrito no CPF sob o nº 446.755.850.00, residente e domiciliado na Rua José Caio de Lima, nº. 351, Nossa Senhora Consoladora, nesse Município, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 7.555/2017, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações que lhe foram inseridas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Acordo de Cooperação, a demolição de prédio pertencente ao Município, onde antes funcionava a Escola Municipal Lea Beatriz de Quadros Dolzan, a qual se encontra desativada há vários anos, a ser realizada sob a responsabilidade da União de Associação de Bairros de Lagoa Vermelha, com posterior encaminhamento do material resultante para depósito nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

2. DA JUSTIFICATIVA

Este Acordo de Cooperação se justifica, tendo em vista a necessidade de demolição do já referido prédio, dando-se um fim ao uso indevido do local, pois, segundo informações, o prédio abandonado estaria sendo utilizado para a prática de atos ilícitos, causando transtornos aos moradores daquele bairro e colocando em risco as famílias residentes em seu entorno, o que motivou o interesse da União das Associações de Bairros em acelerar o processo de demolição e de destinação do entulho resultante, tornando-se este o objetivo comum entre a Administração Municipal e os munícipes interessados.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) autorizar a demolição de prédio do Município, localizado no Bairro São José;
- b) acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução desta Parceria diretamente ou através de sua gestão;
- c) acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização, inclusive por meio de visitas *in loco*, sobre a execução do presente Acordo de Cooperação, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
- e) dar conhecimento à União de Associações de Bairros de Lagoa Vermelha das normas administrativas que regulam a execução deste Acordo de Cooperação com o Município, exigindo seu fiel cumprimento.

3.2. São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude esta Parceria;
- b) estar regular, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;
- d) fornecer todas as informações solicitadas pelo Município referente ao cumprimento do objeto.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura, mantendo sua vigência até 24 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente justificada.

5. DAS ALTERAÇÕES

Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

6. DA RESCISÃO

6.1. É facultado aos parceiros rescindir este Acordo de Cooperação, sendo-lhes imputadas as responsabilidades acerca das obrigações referidas no item 3 do presente termo, no período em que este tenha estado vigente.

6.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, também, na ocorrência de algum dos seguintes motivos:

- a) pelo decurso do prazo da vigência;
- b) por denúncia fundamentada de qualquer das partes desde que seja intimado o outro partícipe com antecedência mínima de 30 dias;
- c) por rescisão, de comum acordo dos partícipes, quando houver a perda de interesse público na execução do objeto;
- d) por rescisão unilateral, nos casos de inadimplência tanto de uma das partes ou por infração de quaisquer de uma das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

07. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

8.1. O foro da Comarca de Lagoa Vermelha é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Acordo de Cooperação.

8.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

E, por estarem em comum acordo sobre tudo o que aqui foi pactuado, firmam os parceiros o presente Acordo de Cooperação, em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Lagoa Vermelha, 24 de novembro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

GERMANO NÉVIO PICOLI,
Presidente da UAB.

DECRETO N.º 7.754, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.03	RECURSOS ESTADUAIS NA SAÚDE	
09.03.10.301.0107.2.918-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
09.03.10.301.0107.2.918-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
10	SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
10.05.08.244.0059.2.159-3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gra	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.03	RECURSOS ESTADUAIS NA SAÚDE	
09.03.10.301.0107.2.950-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	R\$ 5.000,00
10	SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01	SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01.08.244.0029.1.199-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 24 de novembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.755, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.03	RECURSOS VINCULADOS NA EDUCAÇÃO	
08.03.12.362.0047.2.843-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 27.000,00
	TOTAL	R\$ 27.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Suplementar que trata o Artigo 1º, a arrecadação a maior que a prevista para o exercício de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 24 de novembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.756, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.04	FUNDEB – FUNDO MANUT DESENV EDUCAÇÃO	
08.04.12.365.0047.2.854-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 100.000,00
08.01	MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.01.12.361.0047.2.803-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00
08.03	RECURSOS VINCULADOS NA EDUCAÇÃO	
08.03.12.122.0047.2.851-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 140.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.04	FUNDEB – FUNDO MANUT DESENV EDUCAÇÃO	
08.04.12.365.0047.2.855-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 100.000,00
08.01	MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.01.12.361.0007.2.812-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0047.2.810-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.03	RECURSOS VINCULADOS NA EDUCAÇÃO	
08.03.12.122.0047.1.810-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 140.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 24 de novembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.757, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 51.500,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E AO GABINETE DO PREFEITO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.03	UNIDADE CENTRAL CONTROLE INTERNO	
02.03.04.124.0010.2.106-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	R\$ 500,00
03	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0010.2.301-3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.01.12.361.0047.2.802-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 51.500,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SEC. MUN. DA FAZENDA	
05.01	SEC. MUN. DA FAZENDA	
05.01.04.123.0015.2.500-3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.02	RECURSOS LIVRES NA EDUCAÇÃO	
08.02.12.122.0047.2.831-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 51.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 24 de novembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 31.982, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora MARIA LORENA DE SOUZA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora MARIA LORENA DE SOUZA, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 23 de novembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 27 de novembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 31.983, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora SIMONE QUADROS.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora SIMONE QUADROS, no Cargo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, conforme atestado médico em anexo, na tarde do dia 20 de novembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 27 de novembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 31.984, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora SIMONE QUADROS.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora SIMONE QUADROS, no Cargo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, conforme atestado médico em anexo, no dia 13 de novembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 27 de novembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 31.985, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora JUSSANE MARIA FILIPIAK DA SILVA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora JUSSANE MARIA FILIPIAK DA SILVA, no Cargo de Auxiliar de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme atestado médico em anexo, na tarde do dia 14 de novembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 27 de novembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 31.986, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede 08 (oito) dias de Licença para tratamento de Saúde à Servidora VANESSA SUTIL DE LIMA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença para tratamento de saúde à Servidora VANESSA SUTIL DE LIMA, no Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Administração, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 13 de novembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 27 de novembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 31.987, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor EVANDRO SILVA DE PAULA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde ao Servidor EVANDRO SILVA DE PAULA, no Cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 14 de novembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 27 de novembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 31.988, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora ANA BARBARA DALL AGNOL.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde à Professora ANA BARBARA DALL AGNOL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 23 de novembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 27 de novembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 31.989, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora MICHELE DE FÁTIMA VILARINO PARIZOTO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde à Professora MICHELE DE FÁTIMA VILARINO PARIZOTO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 23 de novembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 27 de novembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 31.990, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede 03 (três) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora MARIA CRISTINA PINTO DA SILVA BRESSAN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) dias de Licença para tratamento de saúde à Professora MARIA CRISTINA PINTO DA SILVA BRESSAN, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 22 de novembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 27 de novembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 31.991, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora JOSIANE ROCHELE DE NARDI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora JOSIANE ROCHELE DE NARDI, Cargo em Comissão, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, conforme atestado médico em anexo, no dia 22 de novembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 27 de novembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.992, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede 08 (oito) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora MELISSA GUIMARÃES ALIPRANDINI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora MELISSA GUIMARÃES ALIPRANDINI, no Cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 17 de novembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 27 de novembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.993, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede 02 (dois) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora ANA PAULA LENZI PACHECO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora ANA PAULA LENZI PACHECO, no Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 23 de novembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 27 de novembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.994, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, à Servidora VERA LUCIA MAZETTO DE OLIVEIRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO que foi concedido férias à servidora, referente ao período 2016/2017, conforme aviso expedido em 06 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que sobreveio a necessidade de interrupção das férias, tendo em vista a imprescindibilidade de seus serviços em substituição à Chefe de Setor de Comunicações, no período de 31 de agosto a 29 de outubro de 2017, conforme Portarias n. 31.267 e 31.604/2017;

CONSIDERANDO o memorando n. 469/2017, proveniente da Secretaria Municipal da Ação Social e Habitação, o qual solicita a concessão de férias para a referida servidora;

RESOLVE:

Conceder o direito ao gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, à Servidora VERA LUCIA MAZETTO DE OLIVEIRA, no Cargo de Telefonista, lotada junto ao Centro de Referência em Assistência Social - Secretaria Municipal da Ação Social e Habitação, a partir do dia 28 de novembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 27 de novembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N. 32.006, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Convoca 10 (dez) dias das férias, período 2016/2017, da Servidora PAULA BOEIRA CARVALHO DORNELLES.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único da Lei Municipal n. 3.974, de 30 de junho de 1993 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n. 4.267, de 19 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO o memorando sem número, proveniente do Departamento Autônomo de Compras e Licitações, o qual solicita a convocação de 10 (dez) dias de férias da referida servidora;

CONSIDERANDO a impossibilidade de fruição dos 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, sem que haja prejuízo ao serviço público;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da servidora, ante à necessidade imprescindível dos serviços por ela prestados, junto à Secretaria Municipal do Planejamento;

RESOLVE:

Convocar 10 (dez) dias das férias, da Servidora PAULA BOEIRA CARVALHO DORNELLES, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula n. 1182, convertidos em remuneração, por absoluta necessidade dos seus serviços, junto à Secretaria Municipal do Planejamento, a partir do dia 13 de novembro de 2017.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 28 de novembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N. 32.007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Convoca 10 (dez) dias das férias, período 2016/2017, da Servidora KAREN LUMA CAMPOS DE OLIVEIRA DOMINGUES.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único da Lei Municipal n. 3.974, de 30 de junho de 1993 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n. 4.267, de 19 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO o memorando número 0627/PGM/KD, proveniente da Procuradoria Geral do Município, o qual solicita a convocação de 10 (dez) dias de férias da referida servidora;

CONSIDERANDO a impossibilidade de fruição dos 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, sem que haja prejuízo ao serviço público;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da servidora, ante à necessidade imprescindível dos serviços por ela prestados, junto à Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Convocar 10 (dez) dias das férias, da Servidora KAREN LUMA CAMPOS DE OLIVEIRA DOMINGUES, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula n. 1045, convertidos em remuneração, por absoluta necessidade dos seus serviços, junto à Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 15 de janeiro de 2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 28 de novembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA | Diário Oficial Eletrônico
Órgão de Divulgação Oficial do Município | Lei Nº 7.127 / 2016
www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe